ATA

ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO SETUAGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Às nove horas do dia dez de abril de dois mil e doze, no Plenário **"Estácio Pereira de Mello",** sito a Avenida Ene Garcez, número mil duzentos e sessenta e quatro, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima, realizou-se a Décima Nona Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de dois mil e doze da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista. Sob a Presidência do Senhor Vereador **BRAZ ASSIS BEHNCK**, Secretariado Vereador **MANOEL NEVES DE MACEDO,** o qual fez constar à presença dos seguintes Vereadores: **IDINALDO CARDOSO DA SILVA, JOZIEL VANDERLEI DA SILVA, MARIA DE LOURDES PINHEIRO, MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, MASAMY EDA, MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, PAULO BASTOS LINHARES, ROSIVAL SOARES DE FREITAS, SEBASTIÃO CORREIA LIRA NETO, TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA, VOLNEY AMAJARI GRANGEIRO DAS NEVES.** Havendo Quorum Regimental, o Senhor Presidente sob a Proteção de Deus declarou aberta a Décima Nona Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de dois mil e doze. **ORDEM DO DIA:** Em primeira discussão e votação: **PROJETO DE LEI Nº 045,** de 07 de junho de 2011, de autoria dos vereadores Paulo Linhares e Masamy Eda, que dispõe sobre autoriza o Chefe do Executivo Municipal, criar o conselho Municipal da Juventude e dá outras providências. **Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final**. Relator Masamy Eda manifestou-se favorável a aprovação por entender o presente Projeto de Lei é revertido de legalidade e constitucionalidade. O Projeto de Lei e seu Parecer foram **APROVADOS** simbolicamente por unanimidade dos vereadores presentes. Em primeira discussão e votação: **PROJETO DE LEI Nº 082,** de 24 de outubro de 2011, de autoria do Vereador Telmário Mota que dispõe sobre ações sócio-educativas na rede pública de ensino, visando à prevenção de violência contra a mulher, e dá outras providências. **Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final**. Relator Masamy Eda manifestou-se favorável a aprovação por entender o presente Projeto de Lei é revertido de legalidade e constitucionalidade. O Projeto de Lei e seu Parecer foram **APROVADOS** simbolicamente por unanimidade dos vereadores presentes. Em primeira discussão e votação: **PROJETO DE LEI Nº 088,** de 11 de novembro de 2011, de autoria do vereador Telmário Mota, que dispõe sobre Institui no âmbito do Município de Boa Vista a Política Municipal de Inclusão das Pessoas com Deficiência. Parecer da **Comissão de Legislação Justiça e Redação Final**. Relator Masamy Eda manifestou-se favorável a aprovação por entender o presente Projeto de Lei é revertido de legalidade e constitucionalidade. O Projeto de Lei e seu Parecer foram **APROVADOS** simbolicamente por unanimidade dos vereadores presentes. **EXPLICAÇÕES**

PESSOAIS; não havendo vereadores inscritos passou-se para **GRANDE EXPEDIENTE; Vereador Telmário Mota** registrou que na semana passada esta Casa Legislativa aprovou um Projeto de Lei que garantia a oportunidade de trabalho aos detentos albergados para reintegrar a sociedade. Recebeu uma correspondência do Secretário de Cidadania Eliéser Girão Monteiro parabenizando esta Casa por se preocupar com a inclusão dos reeducando no mercado de trabalho. O senhor Presidente agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar encerrou a presente Sessão. Plenário **"Estácio Pereira de Mello"**, Boa Vista-RR 10 de abril de dois mil e doze. XXXX